

JUCESP
11 09 25



JUCESP PROTOCOLO
0.577.326/25-9



VAMMO S.A.

CNPJ nº 47.418.909/0001-28

NIRE 35.300.638.557

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 31 de dezembro de 2024, às 10 horas, na sede social da Vammo S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, nº 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em decorrência de estarem presentes os acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia.
3. **MESA:** Presidida por JOHN GABOR SARVARY e secretariada por KAREN RIBEIRO DIAS.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) o aumento de capital da Companhia, de R\$41.615.475,68 (quarenta e um milhões seiscentos e quinze mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), dividido em 41.615.475 (quarenta e um milhões seiscentas e quinze mil quatrocentas e setenta e cinco) ações, para R\$115.294.229,00 (cento e quinze milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove reais), dividido em 115.294.229 (cento e quinze milhões duzentas e noventa e quatro mil duzentas e vinte e nove) ações, mediante a emissão de 73.678.753 (setenta e três milhões seiscentas e setenta e oito mil setecentas e cinquenta e três) ações, pelo preço de emissão total de R\$73.678.753,32 (setenta e três milhões seiscentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos);
 - (ii) a alteração do Estatuto Social da Companhia, em decorrência da deliberação acima; e
 - (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia.

UNISA
11 03 23

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

- (i) estando o capital social totalmente integralizado, aprovar o aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de 65.465.556 (sessenta e cinco milhões quatrocentas e sessenta e cinco mil quinhentas e cinquenta e seis) ações, pelo preço de emissão total de R\$65.465.556 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais), o qual é totalmente subscrito e integralizado na presente data, conforme previsto no boletim de subscrição anexo à presente como Anexo I, mediante a conversão dos seguintes créditos de mútuos detidos pela acionista Franklins Kite Intermediate Holdings, LLC contra a Companhia:

Contratos de Mútuos					
#	Contratos de Câmbio Principal	Data do Contrato de Câmbio	Valor em USD	Valor em BRL	Valor BRL em 31.12.2024
1.	379064363	10/11/2023	899.980,00	4.409.902,00	5.572.406,17
2.	381731126	28/11/2023	999.960,00	4.867.805,28	6.191.452,33
3.	386701861	27/12/2023	999.980,00	4.819.903,60	6.191.576,17
4.	436558179	24/09/2024	999.960,00	5.439.782,40	6.191.452,33
5.	439677098	09/10/2024	999.980,00	5.514.779,40	6.191.576,17
6.	442046946	22/10/2024	999.980,00	5.584.776,60	6.191.576,17
7.	444226652	04/11/2024	999.960,00	5.700.271,98	6.191.576,17
8.	446734908	14/11/2024	999.960,00	5.693.372,26	6.191.452,33
9.	448103980	22/11/2024	999.960,00	5.699.672,00	6.191.452,33
10	449768196	29/11/2024	999.960,00	5.911.763,52	6.191.452,33
11	450822182	04/12/2024	999.960,00	5.915.763,36	6.191.452,33

JUCESP
11025

12	453198577	16/12/2024	999.960,00	5.907.763,68	6.191.452,33
				TOTAL	73.678.753,33

- (ii) em decorrência da deliberação acima, aprovar a alteração do *caput* da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia, que passa a ser lida com a seguinte nova redação:

“Cláusula 5ª – O capital social da Companhia expresso em moeda corrente nacional é de R\$115.294.229,00 (cento e quinze milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove reais), dividido em 115.294.229 (cento e quinze milhões duzentas e noventa e quatro mil duzentas e vinte e nove) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal.”

- (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em decorrência das alterações indicadas no item “(iii)”, acima, que passará a ser lido na forma do Anexo II.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de dezembro de 2024

Mesa:

JOHN GABOR SARVARY

Presidente

KAREN RIBEIRO DIAS

Secretária



3

WVCS
11025

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de 73.678.753 (setenta e três milhões seiscentas e setenta e oito mil setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, perfazendo o valor de R\$73.678.753,32 (setenta e três milhões seiscentos e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Acionista Subscritor	Tipo	Ações Subscritas	Valor	Forma e Prazo para Integralização
FRANKLINS KITE INTERMEDIATE HOLDINGS LLC , sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com o número de registro 6820481, com sede em 850 New Burton Road, cj. 201, Código Postal 19904, Cidade de Dover, Condado de Kent, Estado de Delaware, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.213.586/0001-36	Ações Ordinárias	73.678.753 ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$1,00000000434.	R\$73.678.753,32	R\$73.678.753,32, integralizados na presente data, mediante a conversão de créditos de mútuos detidos pela acionista em face da Companhia.



ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA VAMMO S.A.

ESTATUTO SOCIAL DA VAMMO S.A.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A Companhia é uma sociedade por ações fechada e gira sob a denominação de **VAMMO LTDA.**, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), e por outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único – A Companhia terá o nome fantasia de “VAMMO”.

Cláusula 2ª – A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santa Justina, 434, Vila Olímpia, CEP 04545-042, podendo abrir, manter e extinguir filiais em qualquer localidade do país, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito, mediante deliberação da sócia.

Parágrafo Primeiro – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Nogueira Silva, no 67, casa, Vila Damaceno, CEP 05864-060, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590652457-1; CNPJ: 47.418.909/0003-90).

Parágrafo Segundo – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Serra de Botucatu, 1764, Vila Gomes Cardim, CEP 03317-001, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590652458-9; CNPJ: 47.418.909/0004-70).

Parágrafo Terceiro – A Companhia possui filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Henry Ford, nº 506 e Galpão 518, Parque da Mooca, CEP 03109-000, a qual poderá exercer todas as atividades descritas na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, exceto as atividades descritas no item “(i)”, “(iii)” e “(vi)” (NIRE 3590674284-5; CNPJ: 47.418.909/0006-32).



Cláusula 3ª – A Companhia tem por objeto (i) a locação de baterias e equipamentos para motocicletas e motonetas; (ii) a importação e comércio varejista de motocicletas e motonetas novas e usadas; (iii) a importação e comércio varejista de peças, partes e acessórios novos para motocicletas e motonetas, inclusive baterias; (iv) a importação e comércio varejista de pneus e câmaras de ar para motocicletas e motonetas; (v) a importação e comércio varejista de vestuário e acessórios; (vi) a locação de motocicletas e motonetas; (vii) a manutenção e reparo de motocicletas e motonetas; (viii) a instalação de acessórios em motocicletas e motonetas; (ix) o desenvolvimento e licenciamento de softwares customizáveis e não customizáveis; e (x) a intermediação de serviços e negócios em geral, com exceção de negócios imobiliários.

Cláusula 4ª – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social da Companhia expresso em moeda corrente nacional é de R\$115.294.229,00 (cento e quinze milhões duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e nove reais), dividido em 115.294.229 (cento e quinze milhões duzentas e noventa e quatro mil duzentas e vinte e nove) ações nominativas, ordinárias e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia. Cada ação ordinária confere, a seu titular, direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo Segundo – A propriedade das ações de emissão da Companhia será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “Registro de Ações Nominativas”, sendo vedada a emissão de certificados.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Cláusula 6ª – As assembleias gerais de acionistas da Companhia serão ordinárias ou extraordinárias, nos termos previstos na Lei das S.A (“Assembleia Geral”). Os acionistas reconhecem que uma Assembleia Geral ordinária deverá ocorrer anualmente, para a discussão, votação e aprovação das matérias previstas no Artigo 132 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembleia Geral será realizada por qualquer acionista representando no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia e deverá ser entregue

UNIVERSO
11 03 25

a cada acionista com até 10 (dez) dias de antecedência da data agendada para a sua realização, em primeira convocação e em segunda convocação, sendo que a segunda convocação não poderá ocorrer antes do prazo de 8 (oito) dias a contar da primeira convocação, por meio de correio eletrônico com comprovante de recebimento ou de correspondência com aviso de recebimento, enviada para os acionistas.

Parágrafo Segundo – A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência e serão instaladas, em primeira convocação, por acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações emitidas pela Companhia e, em segunda convocação, por qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Exceto se de outra forma requerida pela Lei das Sociedades por Ações, quaisquer matérias submetidas à Assembleia Geral da Companhia serão aprovadas mediante o voto dos acionistas representando, no mínimo, a maioria simples das ações presentes à respectiva Assembleia Geral, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação entre as ações presentes na Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DIRETORIA

Cláusula 7ª – A Companhia será administrada por 1 (uma) ou mais pessoas físicas, sócias ou não, (doravante denominadas, em conjunto, como “Diretores” e, individualmente, como “Diretor”), com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o referido mandato automaticamente prorrogado até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria da Companhia. Os Diretores reeleitos serão investidos em seus cargos por deliberação da Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo Segundo – Observado o disposto neste Estatuto Social, caberá aos Diretores a prática de todos os atos em nome da Companhia, inclusive os de assinar e endossar cheques, contratos, letras de câmbio, duplicatas, bem como admitir empregados, constituir procuradores, representar a Companhia em juízo ou fora dele e perante os poderes públicos e terceiros em geral, adquirir, alienar ou onerar bens sociais, móveis e imóveis, transigir e renunciar direitos.

110323

Parágrafo Terceiro – Os Diretores estão expressamente autorizados a envolverem a Companhia em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, inclusive fianças, avais ou prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, desde que em favor da própria Companhia, de suas subsidiárias integrais, controladoras ou empresas do mesmo grupo econômico e sob controle comum. Para a prática de tais atos, será necessária a assinatura conjunta de 2 (dois) diretores, sendo vedada a constituição de procuradores para a prática dos atos aqui referidos.

Parágrafo Quarto – Os Administradores ficam expressamente dispensados da prestação de caução ou fiança pelo exercício de sua função e farão jus à remuneração mensal, a título de pró-labore, que for estabelecida pela sócia.

Parágrafo Quinto – Observado o quanto disposto nesta Cláusula 7ª, Parágrafo Terceiro, a Companhia será validamente representada e obrigar-se-á: (i) pela assinatura isolada de 1 (um) Diretor; ou (ii) pela assinatura isolada de 1 (um) procurador, regularmente constituído para a prática dos poderes específicos outorgados na respectiva procuração, até o limite de tais poderes. Com exceção das procurações outorgadas a advogados com a finalidade de representar a Companhia em processos judiciais, arbitrais e administrativos, todas as procurações serão outorgadas por prazo não superior a 1 (um) ano e sempre deverão especificar os respectivos poderes por elas outorgados. Qualquer procuração outorgada em violação do aqui disposto será nula e sem efeito.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Cláusula 8ª – O Conselho Fiscal da Companhia somente será instalado a pedido dos acionistas majoritários, será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, com as atribuições previstas em lei.

Parágrafo Único – Uma vez instalado, o Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil e começará no dia 1º de janeiro de cada ano e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

11 03 23

Parágrafo Primeiro – Ao término de cada exercício social, serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade com as disposições legais. O lucro apurado poderá ser distribuído, por deliberação da sócia.

Parágrafo Segundo – Do lucro líquido do exercício, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição de reserva legal, a qual não excederá o equivalente a 20% (vinte por cento) do capital social. Do saldo, ajustado na forma do Artigo 202 da Lei das S.A., se existente, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) será destinado para a distribuição de dividendos aos acionistas, exceto nos casos em que a Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, delibere a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá levantar, semestralmente ou em periodicidades menores, balancetes e demonstrações financeiras intercalares, a critério da Assembleia Geral, inclusive para distribuição intermediária de lucros após apurado ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual aprovado em Assembleia Geral, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Quarto – A companhia poderá determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio na forma e nos limites da lei aplicável e do Parágrafo Segundo acima.

Parágrafo Quinto – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da Lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Cláusula 10ª – A Companhia será liquidada nos casos previstos em Lei ou mediante decisão da Assembleia Geral, cabendo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação da Companhia e eleger o liquidante e o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Cláusula 11ª – Toda e qualquer controvérsia, disputa, litígio ou conflito, resultante ou decorrente da interpretação, do cumprimento ou da execução deste Estatuto Social será decidido definitivamente pelo juízo da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

WOLFF
11 09 25

39342 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA VERSÃO
JUCESP - 250227 pdf

Código do documento f1436ab1-a8c5-4c34-9981-e09a7c8310b5



Assinaturas



JOHN GABOR SARVARY
jack@vammo.com
Assinou



Karen Ribeiro Dias
karen@vammo.com
Assinou

Karen Ribeiro Dias

Eventos do documento

27 Feb 2025, 11:09:21

Documento f1436ab1-a8c5-4c34-9981-e09a7c8310b5 **criado** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email: junior.rodrigues@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-27T11:09:21-03:00

27 Feb 2025, 11:11:36

Assinaturas **iniciadas** por APARECIDO JUNIOR RODRIGUES (fdfabcea-1be5-46f2-9cab-553d15af153a). Email: junior.rodrigues@heracorp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-02-27T11:11:36-03:00

27 Feb 2025, 11:14:21

KAREN RIBEIRO DIAS **Assinou** - Email: karen@vammo.com - IP: 200.155.185.134 (200-155-185-134.static.telium.net.br porta: 10608) - Documento de identificação informado: 079.867.746-57 - DATE_ATOM: 2025-02-27T11:14:21-03:00

27 Feb 2025, 11:24:02

JOHN GABOR SARVARY **Assinou** - Email: jack@vammo.com - IP: 200.155.185.134 (200-155-185-134.static.telium.net.br porta: 11110) - Documento de identificação informado: 717.597.631-36 - DATE_ATOM: 2025-02-27T11:24:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c98643847a055f0581432a2ff5df5afecbc65c02a2e983e7c574702d01166d0c
(SHA512):f3b259f42a4efe2d3d694843f898777ca32cbd2218c87a6f1da4e7ceebaff7880acf5c3178bfd53e72d12c6899e4457fa53f86ee1c652a0e22dcc600e9787cce

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



13 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de February de 2025, 13:33:47



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.